ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111
88485-000 – CENTRO - SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

RAZÕES DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. SECRETARIA REQUERENTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação continuada destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Bonifácio/SC, compreendendo 12 (doze) capacitações presenciais, uma por mês, durante 12 (doze) meses, com carga horária de 08 (oito) a 12 (doze) horas cada, contemplando aulas teóricas e práticas, metodologia ativa, simulação realística, materiais didáticos, equipamentos, avaliação de aprendizagem e certificação, para até 25 participantes.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor	Valor Total
1	12	Unid.	Capacitações presenciais para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme TR e proposta.	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A capacitação continuada dos profissionais da saúde é necessária para manter as equipes atualizadas quanto a protocolos assistenciais, segurança do paciente, urgência e emergência e demais rotinas técnicas do SUS. A contratação pretende proporcionar treinamento estruturado, com aplicação prática dos conhecimentos, simulação de situações reais e avaliação da aprendizagem, reduzindo riscos assistenciais e fortalecendo a qualidade do atendimento prestado à população.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A regra geral estabelecida pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal é a realização de procedimento licitatório para as contratações promovidas pela Administração Pública. Entretanto, a própria Constituição admite exceções previstas em lei, dentre as quais se encontra a **inexigibilidade de licitação**, aplicável às situações em que se verifica a inviabilidade de competição.

No presente caso, a contratação tem por objeto a prestação de **serviços técnicos especializados de capacitação continuada destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde**, contemplando atividades teóricas e práticas, simulações realísticas, treinamento de habilidades, manejo de materiais e equipamentos, avaliação da aprendizagem e certificação dos participantes.

A natureza do objeto enquadra-se na hipótese prevista no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente para **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

A contratação pretendida possui características que ultrapassam a simples disponibilização de cursos padronizados ou a mera transmissão de conteúdo teórico. As capacitações destinam-se a profissionais da área da saúde e abrangem, especialmente, temas relacionados à **urgência e emergência, primeiros socorros, suporte básico e avançado de vida, atendimento ao paciente politraumatizado, classificação de risco e demais situações críticas da assistência em saúde**, exigindo dos instrutores elevado conhecimento técnico, experiência prática e capacidade para reproduzir, por meio de simulações realísticas, situações próximas àquelas vivenciadas pelos profissionais no exercício de suas funções.

Nesse contexto, a adequada execução do objeto encontra-se diretamente relacionada às **características da metodologia empregada, à experiência anterior, à qualificação dos profissionais responsáveis pela capacitação e à estrutura técnica disponibilizada para as atividades práticas**, não sendo a escolha do prestador baseada exclusivamente em critérios objetivos de menor preço.

A inviabilidade de competição, portanto, decorre das particularidades do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e da necessidade de sua execução por empresa e profissionais cuja **notória especialização seja demonstrada no processo**, mediante análise de desempenho anterior,

experiência, qualificação da equipe técnica, atestados de capacidade técnica, contratos anteriormente executados, metodologia, estrutura e demais documentos capazes de evidenciar que o trabalho desenvolvido é reconhecidamente adequado à plena satisfação das necessidades da Administração.

No caso concreto, a documentação apresentada pela **BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA.** demonstra atuação especializada na capacitação de profissionais da área da saúde, especialmente em urgência e emergência, contando com equipe técnica qualificada e metodologia que contempla atividades práticas, simulação realística, utilização de equipamentos específicos e avaliação da aprendizagem, elementos compatíveis com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a contratação direta **não se fundamenta na exclusividade da empresa**, mas no enquadramento do objeto como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, associado à notória especialização do executor e à demonstração, no caso concreto, da inviabilidade de competição, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de qualificação técnica e experiência específica dos profissionais responsáveis por sua execução e a documentação comprobatória constante dos autos, mostra-se **adequada a adoção da contratação direta por inexigibilidade de licitação**, desde que devidamente comprovados todos os pressupostos legais exigidos pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

No caso em exame, pretende-se a contratação direta da empresa **BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.258.623/0001-58**, empresa especializada na realização de capacitações destinadas a profissionais da área da saúde, com atuação especialmente voltada às áreas de **urgência e emergência, primeiros socorros, suporte básico e avançado de vida e demais temas relacionados à assistência em saúde**.

A escolha da empresa fundamenta-se em sua **experiência e qualificação técnica**, bem como na formação e experiência profissional de sua equipe de instrutores, conforme demonstrado pelos **currículos, certificados e demais documentos comprobatórios juntados aos autos**. A metodologia proposta contempla atividades teóricas e práticas, utilização de **metodologias ativas de ensino, simulações realísticas, treinamento de habilidades, manejo de materiais e equipamentos e avaliação da aprendizagem**, características consideradas relevantes para o alcance dos resultados pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A experiência da contratada na execução de serviços de natureza semelhante encontra-se demonstrada por meio dos **atestados de capacidade técnica, contratos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios anexados ao processo**, os quais evidenciam sua atuação anterior na realização de capacitações na área da saúde.

O conjunto desses elementos demonstra que a empresa dispõe de **experiência, equipe técnica qualificada, metodologia e estrutura compatíveis com as características específicas da contratação**, conferindo segurança à Administração quanto à sua capacidade para executar adequadamente o objeto e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a escolha da **BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA.** não decorre exclusivamente do preço ofertado, mas da análise conjunta de sua **experiência anterior, qualificação da equipe técnica, metodologia de ensino, estrutura disponibilizada e adequação da proposta às necessidades da Administração**, elementos que fundamentam a escolha da contratada para a execução dos serviços pretendidos.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto pela empresa **BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.258.623/0001-58**, para a execução do objeto é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, correspondente à realização de **12 (doze) capacitações presenciais**, ao valor unitário de **R$ 3.000,00 (três mil reais) por capacitação**.

Para fins de demonstração da razoabilidade e compatibilidade do preço, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a Administração procedeu à análise dos **valores praticados pela própria empresa em contratações anteriores de objeto semelhante**, mediante a apresentação de **notas fiscais, contratos, notas de empenho e/ou outros documentos idôneos**, os quais integram o presente processo administrativo.

A análise desses documentos demonstra que o valor apresentado ao Município de São Bonifácio encontra-se **compatível com os preços usualmente praticados pela contratada para serviços de natureza semelhante**, não se verificando majoração injustificada em razão da contratação direta.

Ressalta-se, ainda, que a análise da compatibilidade não deve considerar apenas o valor nominal de cada capacitação, mas também as respectivas condições de execução, especialmente **carga horária, número de participantes, qualificação dos instrutores, deslocamento da equipe, fornecimento de materiais didáticos, equipamentos, manequins e simuladores, realização de atividades práticas e simulações realísticas, avaliação da aprendizagem, certificação e demais custos necessários à execução integral do objeto**.

No presente caso, o valor de **R$ 3.000,00 por capacitação** contempla a estrutura necessária à realização dos treinamentos, sendo que a proposta comercial prevê capacitações com carga horária de **08 a 12 horas**, destinadas a turmas de até **25 participantes**, incluindo materiais de apoio, certificação e relatório de evolução.

Dessa forma, considerando a documentação comprobatória juntada aos autos e as características específicas dos serviços a serem executados, conclui-se que o valor total de **R$ 36.000,00** mostra-se **razoável e compatível com os preços praticados pela contratada em serviços semelhantes**, restando justificado o preço da contratação.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo de seus profissionais, especialmente em temas relacionados à

urgência, emergência e demais áreas essenciais à adequada prestação dos serviços de saúde, conclui-se pela pertinência da contratação pretendida.

A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, cuja adequada execução está diretamente relacionada à qualificação, experiência, metodologia e capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela realização das capacitações.

A escolha da empresa **BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.258.623/0001-58**, encontra-se fundamentada na documentação constante dos autos, especialmente na experiência demonstrada na realização de capacitações na área da saúde, na qualificação de sua equipe técnica, nos atestados de capacidade técnica, na metodologia de ensino proposta e na estrutura disponibilizada para a realização das atividades teóricas, práticas e simulações realísticas, elementos que evidenciam sua adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao preço, o valor total da contratação, correspondente a **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo **R$ 3.000,00 (três mil reais) por capacitação**, mostra-se compatível com os valores praticados pela contratada em serviços de natureza semelhante, conforme documentação comprobatória juntada ao processo, observadas as características, carga horária, estrutura, materiais, equipamentos e demais condições envolvidas na execução do objeto.

Assim, estando demonstradas a **necessidade da contratação, a adequação do enquadramento por inexigibilidade, a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço**, entende-se devidamente motivada a contratação da empresa **BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA.**, pelo valor total de **R$ 36.000,00**, para a realização das **12 (doze) capacitações previstas**, observadas as demais exigências legais e a regular instrução do processo de contratação direta.

Por todo o exposto, **justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação**, submetendo-se o presente documento, juntamente com os demais elementos que instruem o processo, à apreciação da autoridade competente para análise e, estando de acordo, **autorização da contratação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111
88485-000 – CENTRO - SC

São Bonifácio/SC, 14 de setembro de 2026

Tuan Lucas Honorato
Secretário Municipal de Saúde

Saulo Buss
Prefeito Municipal